



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 496, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos dos Requerimentos protocolados e autorizados pelos Chefes imediatos,

### RESOLVE

**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
570-3/4	Edson Borssoi	Administração	2018/2019	16/10/2019 a 30/10/2019
116-3/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	Saúde	2017/2018	16/10/2019 a 04/11/2019
47-7/1	Tabita Iara Wegner Beuren	Finanças	2018/2019	17/10/2019 a 31/10/2019
4548-9/1	Charles Joel Wegner	Saúde	2017/2018	28/10/2019 a 06/11/2019

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de outubro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 04/10/19 FL. 4657  
Visto [assinatura]

[assinatura]  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 01/10/19 FL. 1805  
Visto [assinatura]